

TERÇA | 17/06/2025

EDIÇÃO 898  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.984, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

*AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 10.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transferência no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 489.....R\$

**10.000,00**

Parágrafo único. A Transferência será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.30 Material de Consumo

Conta 481.....R\$

**10.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.985, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

*AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 400.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de

Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO**

02.24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científica

Conta 643.....R\$

400.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO**

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científica

Conta 483.....R\$

400.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 20.237, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**ALTERA O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CONCEBIDA PARA OFERTAR A JORNADA EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, ALINHADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

**Considerando** a legislação vigente que aponta para ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral, consignadas na Constituição Federal (artigos 205,206 e 227), a Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005, de 25.06.2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a



Meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, que regulamenta o FUNDEB, a Lei Federal nº 14.640, de 31.07.2023, que institui o Programa em Tempo Integral;

**Considerando** a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros.

**Considerando** a Portaria nº 1.495, de 02.08.2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências; e

**Considerando** a Lei Municipal nº 4.745, de 09.06.2015, que aprova o Plano Municipal de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Carla Goss de Barros, Secretária Adjunta de Educação;

II - Andreia Alessandra Benicio Doretto, Diretora de Departamento de Gestão de CMEI;

III - Alana Dolmen Lopes, Chefe de Setor de Formação Pedagógica para a Escola de Tempo Integral;

IV - Sirleine dos Santos Lovato - Diretora de Departamento de Gestão de Projetos Educacionais EMEIF/EMEF

V - Joice Naiara Camargo de Abreu - Chefe de Setor de Formação Pedagógica CMEI;

VI - Simone Mateus - Supervisora Educacional;

Parágrafo único - A coordenação do grupo de trabalho referido no caput ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º** Ao contar da data da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, MICRO ONIBUS E VAN COM OS RESPECTIVOS MOTORISTAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE MARÍLIA E ADAMANTINA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 03/07/2025, às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 13/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Terceiro Setor

#### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

EMENDA IMPOSITIVA: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, ASSINADO EM: 16/06/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2025. PROCESSOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: **N. 003/2025-EI - OSC: ASSOCIAÇÃO ATITUDE ANIMAL DE TUPÃ** - Objeto: Repasse de emenda impositiva. Valor anual, até o limite de: Recursos Municipais = R\$ **245.361,08**.

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Outros atos de concurso/processo seletivo



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

**Memorando 10.515/2025**  
**Assunto: Contratação temporária de pessoal**

### DELIBERAÇÃO

Considerando os termos do requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como a relevância dos argumentos e da situação narrada, com fundamento no artigo 155, IV, bem como no artigo 156 "caput" e § 3º da Lei Complementar Municipal nº 140/2008, AUTORIZO a contratação emergencial e temporária de 10 auxiliares de atividades operacionais-braçal feminino, 5 auxiliares de atividades operacionais-braçal masculino, 02 motoristas, de acordo com as atribuições e remunerações propostas pelo Departamento de Recursos Humanos, pelo prazo inicial de 60 dias, devendo ser adotada a seleção através de processo seletivo simplificado, mediante a aplicação de prova objetiva e prática para a escolha dos candidatos a serem contratados.

Publique-se.

Estância Turística de Tupã, 03 de junho de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
**-Prefeito Municipal-**



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

**Memorando 10.610/2025**

**Assunto: Contratação temporária de pessoal**

## **DELIBERAÇÃO**

Considerando os termos do requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, bem como a relevância dos argumentos e da situação narrada, com fundamento no artigo 155, IV, bem como no artigo 156 “caput” e § 3º da Lei Complementar Municipal nº 140/2008, AUTORIZO a contratação emergencial e temporária de 30 auxiliares de atividades operacionais-Braçal, 05 encanador, 05 eletricitas, 05 pintor, 05 pedreiros, 03 serralheiros, 03 calheiros e 03 carpinteiros de acordo com as atribuições e remunerações propostas pelo Departamento de Recursos Humanos, pelo prazo inicial de 60 dias, devendo ser adotada a seleção através de processo seletivo simplificado, mediante a aplicação de prova objetiva e prática para a escolha dos candidatos a serem contratados.

Publique-se.

Estância Turística de Tupã, 03 de junho de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
**-Prefeito Municipal-**